



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

PROCESSO Nº: 2023050023 – SEFIN/PMCA

MODALIDADE/PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

CRITÉRIO: INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, combinado com o artigo 13, III, do mesmo diploma legal e suas alterações posteriores.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS – SOFTWARE COMO SERVIÇO, SOLUÇÃO COMPOSTA PELOS MÓDULOS/ CONTÁBIL, PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO E ORÇAMENTO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Ao Exmo. Senhor,
Antonio Augusto Figueiredo Athar
Prefeito Municipal

Apresentamos justificativa à referida contratação, pelos motivos abaixo que passo a expor:

- 1.1. O uso de recursos tecnológicos no processamento e controle da execução financeira de receita e despesa apresentam recursos fundamentais para processamento, controle e organização de dados que facilitam a rotina da administração municipal, estabelecendo de forma eficaz que venham a cumprir rigorosamente todas as solicitações dos diversos órgãos fiscalizadores, como TCM, TCU, dentre outros, dentro das diretrizes legais estabelecidas e com a total segurança de um Banco de Dados Relacional para as várias matrizes de dados que se correlacionam: contabilidade, finanças, almoxarifado e patrimônio.
- 1.2. Neste sentido a Administração Pública necessita fazer uso de sistema de processamento de dados que comporte os módulos desejados às matrizes de dados que se complementam e que ao mesmo tempo atenda aos requisitos e parâmetros de prestação de contas municipal aos órgãos de controle dos gastos públicos.
- 1.3. Com base nos problemas enfrentados na última contratação, pelas limitações que o sistema anterior oferecia pela dificuldade de compatibilidade dos dados entre o processamento da contabilidade e licitações e sobretudo pela prévia avaliação do Setor Contábil, apresentamos o Software da empresa **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 08.789.643/0001-78**, cujos módulos e ferramentas apresentados garantem total



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

atendimento dos parâmetros e diretrizes legais das prestações de contas municipal.

Outrossim, considerando a essencialidade do objeto e a necessidade de aprimoramento tecnológico para acesso do sistema em ambiente remoto, ou seja, de qualquer máquina, por usuários credenciados, fora dos setores administrativos do município, facilitando o acompanhamento por parte das acessórias e dos usuários a nível master (Secretariado Ordenador de Despesas e Gestão Superior), o sistema compreende também a implementação de acesso ao sistema em ambiente remoto, para até 20 (Vinte) usuários.

Além disso a empresa comprovou grande abrangência dos serviços não somente no estado do Pará, mas sendo também o fornecedor em vários municípios de grande porte, bem como os documentos de habilitação jurídica e técnica demonstram a pronta habilitação da empresa aos requisitos da legis da contratação, através dos documentos e atestados de capacidade técnica.

Neste sentido, temos que a contratação do objeto será realizada por contratação direta, em razão de sua natureza singular e da inviabilidade de competição, de que trata o **Art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, combinado com o artigo 13, III, do mesmo diploma legal e suas alterações posteriores.**

O Prazo de Vigência contratual será de até 12(doze) meses, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

A indicação das dotações orçamentárias, estão previstas conforme informação fornecida e ratificada pelo Setor de Contabilidade, conforme documento acostados aos autos e dotações relacionadas no Termo de Referência, previstas para custeio dos contratos durante o período da contratação.

É a Justificativa, a qual submeto.

Cachoeira do Arari, 24 de Maio de 2023.

VANIA MARIA FIGUEIREDO CABRAL
Secretaria Municipal de Finanças